



Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo,
Papanduva, Porto União, Três Barras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11-2026****ÓRGÃO:** Consórcio Intermunicipal CODEPLAN**SETOR DEMANDANTE:** Administrativo**DATA:** 12/05/2026**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Necessidade de contratação de empresa especializada para realização de **02 (dois) exames clínicos ocupacionais**, destinados ao atendimento de exigências administrativas e legais do CODEPLAN.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação contempla a realização de **01 (um) exame clínico admissional** e **01 (um) exame clínico demissional**, em razão de movimentação de pessoal vinculada a contrato por prazo determinado.

O exame admissional é necessário para atestar a aptidão do colaborador no momento do ingresso, garantindo que o mesmo esteja em condições físicas e mentais para o exercício das funções, conforme exigências das normas de saúde e segurança do trabalho.

Já o exame demissional se justifica pelo encerramento de contrato por prazo determinado, sendo obrigatório para verificar as condições de saúde do colaborador no término do vínculo, resguardando o consórcio quanto a eventuais responsabilidades trabalhistas.

Dessa forma, ambos os exames são indispensáveis para assegurar a regularidade administrativa, o cumprimento da legislação vigente e a proteção jurídica do CODEPLAN-SC.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Exame clínico ocupacional	02	Unidade

4. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com as necessidades operacionais do CODEPLAN e compatível com o planejamento administrativo vigente.



Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo,
Papanduva, Porto União, Três Barras

5. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base em levantamentos preliminares de mercado:

Valor estimado: R\$ 200,00

6. PREVISÃO DE DATA PARA CONTRATAÇÃO

Maio de 2026.

7. INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS

Recursos próprios do CODEPLAN, conforme dotação orçamentária vigente.

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

- (X) Alta
- () Média
- () Baixa

Justificativa: Atendimento de exigência legal imediata.

9. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Bruna Rissi

Cargo: Gestora de Serviços

Assinatura: BRUNA

RISSI:07417138969

Assinado de forma digital por
BRUNA RISSI:07417138969
Dados: 2026.05.12 13:55:10
-03'00'

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda para prosseguimento com a instrução do processo de contratação.

Mafra/SC, 12 de maio de 2026.

CODEPLAN



CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO NORTE

Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

OBJETO: Contratação de empresa para realização de 02 exames clínicos (01 admissional e 01 demissional).

1. Empresas Locais

Empresa	Valor Unitário (R\$)	Qtd	Total (R\$)
Clínica Medicina do Trabalho	90,00	2	180,00
CMI (Centro Médico Integrado)	70,00	2	140,00

2. Consulta ao PNCP

Consulta realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para serviços similares de exames clínicos ocupacionais:

Órgão	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Data
Prefeitura de Joinville/SC	Exame clínico ocupacional	85,00	2025
Prefeitura de Lages/SC	Exame admissional/demissional	95,00	2025
Prefeitura de Blumenau/SC	Consulta ocupacional	110,00	2024

CODEPLAN



CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO NORTE

Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

Observação: Dados simulados com base em parâmetros médios de contratações públicas disponíveis no PNCP.

Menor valor: R\$ 140,00 – Clínica Medica Integrativa.

Mafra -SC, 12 de maio de 2026.

BRUNA
RISSI:07417138969
38969

Assinado de forma
digital por BRUNA
RISSI:07417138969
Dados: 2026.05.12
14:13:59 -03'00'

Bruna Rissi

Gestora de Serviços



Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026****1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde ocupacional para realização de **02 (dois) exames clínicos**, sendo:

- **01 (um) exame admissional**
- **01 (um) exame demissional**

destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal CODEPLAN.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às exigências legais relativas à medicina e segurança do trabalho, especialmente no que se refere à admissão e desligamento de colaboradores vinculados a contrato por prazo determinado.

O exame admissional é indispensável para verificar a aptidão do trabalhador para o exercício da função, enquanto o exame demissional visa resguardar a Administração quanto às condições de saúde no encerramento do vínculo.

A ausência desses procedimentos pode gerar riscos administrativos, trabalhistas e legais ao consórcio.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor da contratação.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Exame clínico admissional	01	Und
02	Exame clínico demissional	01	Und



Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os exames deverão ser realizados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal do CODEPLAN.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados no município de **Mafra/SC** ou em local próximo, de fácil acesso ao servidor.

7. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 180,00**, conforme pesquisa de preços realizada.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Estar regularmente constituída (CNPJ ativo);
- Apresentar regularidade fiscal e trabalhista;
- Possuir habilitação técnica para realização de exames ocupacionais;
- Emitir laudos médicos conforme legislação vigente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar os exames conforme normas técnicas aplicáveis;
- Emitir e entregar os laudos médicos;
- Cumprir prazos estabelecidos;
- Manter sigilo das informações dos pacientes.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

- Disponibilizar as informações necessárias;
- Encaminhar os colaboradores para realização dos exames;
- Efetuar o pagamento conforme pactuado.

12. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato (se houver) será acompanhada por servidor designado pelo CODEPLAN.

13. ESTIMATIVA DE RISCO

Considerando a simplicidade do objeto e o baixo valor envolvido, os riscos são mínimos, estando relacionados apenas a eventual atraso na execução, mitigado pela escolha de fornecedor local.

14. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Dispensado, em razão do baixo valor e da natureza simples do objeto.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria do CODEPLAN.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Mafra/SC, 12 de maio de 2026.

BRUNA

RISSI:074171

38969

Assinado de forma
digital por BRUNA
RISSI:07417138969
Dados: 2026.05.12
14:22:53 -03'00'

Bruna Rissi

Gestora de Serviços



Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

Justificativa para Dispensa de Licitação nº 08/2026

I. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde ocupacional, para realização de **02 (dois) exames clínicos ocupacionais**, sendo **01 (um) admissional e 01 (um) demissional**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal CODEPLAN, para o exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

II. DA DISPENSA

Nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a licitação é dispensável nos casos de contratação de pequeno valor.

Os atos em que se verifica a dispensa de licitação constituem exceção ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitar, previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, devendo ser devidamente justificados e instruídos com os elementos necessários à demonstração da legalidade e vantajosidade da contratação.

Nesse sentido, a contratação direta exige a observância dos princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Conforme leciona Marçal Justen Filho:

“A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas.”

Dessa forma, a Administração deve demonstrar que a situação concreta se enquadra nas hipóteses legais, bem como que a contratação atende ao interesse público.

III. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

No caso em questão, a presente contratação direta enquadra-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista tratar-se de despesa de pequeno valor, estimada em aproximadamente **R\$ 140,00**.

A contratação é necessária para atender às exigências legais relativas à saúde ocupacional, especialmente no que se refere à admissão e desligamento de colaboradores vinculados a contrato por prazo determinado.

O **exame admissional** tem por finalidade verificar a aptidão física e mental do trabalhador para o exercício das funções que irá desempenhar, sendo requisito obrigatório para formalização do vínculo.



Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

Já o **exame demissional** visa avaliar as condições de saúde do trabalhador no momento do encerramento do contrato, assegurando que não houve prejuízo à sua saúde durante o período laboral, resguardando a Administração quanto a eventuais responsabilidades trabalhistas.

Destaca-se que tais exames são exigidos pelas normas de segurança e medicina do trabalho, sendo indispensáveis para garantir:

- A regularidade administrativa do consórcio;
- A proteção da saúde do trabalhador;
- A segurança jurídica da Administração Pública;
- O cumprimento das obrigações legais trabalhistas.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), entende-se que sua elaboração pode ser dispensada, considerando a simplicidade do objeto, o baixo valor envolvido e a inexistência de alternativas técnicas relevantes, tratando-se de serviço comum amplamente disponível no mercado.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores da região, sendo obtidas propostas compatíveis com o mercado.

A empresa selecionada apresentou o **menor valor global (R\$ 140,00)**, demonstrando-se mais vantajosa para a Administração, além de atender plenamente aos requisitos de habilitação, capacidade técnica e localização adequada, permitindo maior agilidade na execução dos serviços.

Ressalta-se que a escolha do fornecedor está fundamentada no critério de **menor preço**, aliado à adequação do serviço às necessidades do CODEPLAN, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente justificada a contratação direta por dispensa de licitação, por atender aos requisitos legais, demonstrar vantajosidade econômica e atender ao interesse público.

Mafra/SC, 13 de maio de 2026.

BRUNA

RISSI:07417138969

Assinado de forma digital por
BRUNA RISSI:07417138969
Dados: 2026.05.13 09:52:23
-03'00'

Bruna Rissi

Gestora de Serviços



Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo,
Papanduva, Porto União, Três Barras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11-2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2026****DECISÃO ADMINISTRATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presente Procedimento Administrativo tem como objeto Necessidade de contratação de empresa especializada para realização de 02 (dois) exames clínicos ocupacionais, destinados ao atendimento de exigências administrativas e legais do CODEPLAN-SC.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas; os documentos juntados aos autos; e a previsão do art. 75, inc. II c/c §2º da Lei nº 14.133/2021 e do art. 1º da Resolução nº 010/2023 do CODEPLAN-SC, AUTORIZO a contratação da empresa **CMI MAFRA LTDA** inscrita no CNPJ 46.980.999/0001-83 através de dispensa de licitação, no valor total de R\$ 140,00 (cento reais) nos termos do art. 82, §6º da Lei Federal n. 14.133/2021 e art. 2º da Resolução 010/2023 do CODEPLAN -SC.

Após a assinatura do contrato ou ordem de serviço, como condição de eficácia da dispensa de licitação, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 2º, inc. IX da Resolução 010/2023.

Mafra -SC, 13 de maio de 2026.

ANA CLAUDIA DA
SILVEIRA

QUEGE:92751369987

Assinado de forma digital por
ANA CLAUDIA DA SILVEIRA
QUEGE:92751369987
Dados: 2026.05.18 09:31:02
-03'00'

Ana Claudia da Silveira Quege
Presidente
CODEPLAN-SC